

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43205161575		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>GAMBATTO AUTO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400058728					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
PASSO FUNDO Local 9 Fevereiro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ / / / Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ / / / Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



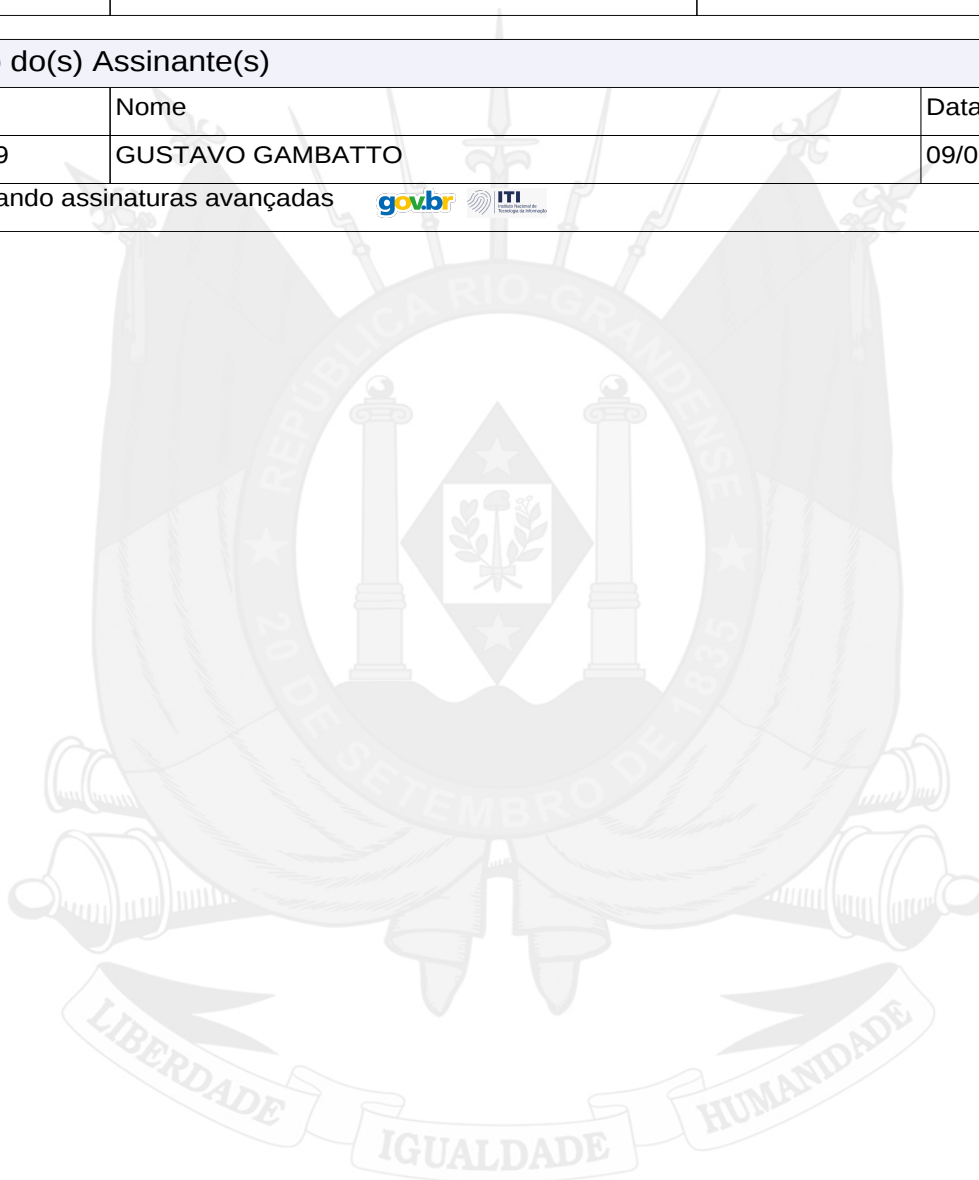
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/030.287-7	RSP2400058728	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.550.679-59	GUSTAVO GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10241701 em 16/02/2024 da Empresa GAMBATTO AUTO LTDA, CNPJ 05870064000167 e protocolo 240302877 - 01/02/2024. Autenticação: F5BD895066F8B74965D4E64805872E6FEE0C8BC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/030.287-7 e o código de segurança 8TEq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

GAMBATTO AUTO LTDA.

-

NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67

-

10ª (Décima) Alteração do Contrato Social

IZAIR JOSÉ GAMBATTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade/RG n. 505.781 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 021.565.479-04, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua Lauro Muller, n. 435-D, Centro, CEP 89.802-520;

MARCELO AUGUSTO GAMBATTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade/RG n. 1.278.547-4 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 582.467.899-53, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua das Flores, n. 132-D, bairro Maria Goretti, CEP 89.801-431;

MARIZA HELENA GAMBATTO, brasileira, separada judicialmente, administradora, portadora da cédula de identidade/RG 6.020.053 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 611.844.119-72, residente e domiciliada em Chapecó/SC, à Rua Das Flores, n. 553-E, bairro Maria Goretti, CEP 89.801-431;

LUCAS GAMBATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1994, portador da cédula de identidade/RG n. 5.067.807 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 045.550.659-05, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua Lauro Muller, n. 435-D, Centro, CEP 89.802-520; e

GUSTAVO GAMBATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/11/1995, portador da cédula de identidade/RG n. 5.067.806 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 045.550.679-59, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua Lauro Muller, n. 435-D, Centro, CEP 89.802-520.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **GAMBATTO AUTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rodovia RST-153, n. 3.870, bairro Boqueirão, CEP 99.034-600, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.064/0001-67 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43205161575 em 10.09.2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social e alterações anteriores e sua consolidação, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade passa a ser administrada pela sócia **Mariza Helena Gambatto** e pelo sócio **Izair Jose Gambatto** cabendo-lhes representá-la isoladamente em juízo ou fora dele



GAMBATTO AUTO LTDA.

-

NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67

-

10ª (Décima) Alteração do Contrato Social

e autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

§ 1º - É expressamente proibido ao membro da administração o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endosso estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAL EM IBIRUBÁ

Fica constituída a Filial estabelecida na Rua General Osorio, nº 1271 - Bairro Centro na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, exercendo as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ABERTURA DE FILIAL EM IJUÍ

Fica constituída a Filial estabelecida na Avenida David Jose Martins, nº 1240 - Bairro Hammarstron na cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, exercendo as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Alteram-se as atividades da sociedade, passando a ser:

- a) Comércio varejista de automóveis novos e usados;
- b) Comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para automóveis;
- c) Manutenção e reparação de automóveis;
- d) Locação de Bens Móveis;
- e) Intermediação de venda de veículos novos e usados.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE GAMBATTO AUTO LTDA.

IZAIR JOSÉ GAMBATTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade/RG n. 505.781 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.



GAMBATTO AUTO LTDA.

-

NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67

-

10ª (Décima) Alteração do Contrato Social

021.565.479-04, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua Lauro Muller, n. 435-D, Centro, CEP 89.802-520;

MARCELO AUGUSTO GAMBATTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade/RG n. 1.278.547-4 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 582.467.899-53, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua das Flores, n. 132-D, bairro Maria Goretti, CEP 89.801-431;

MARIZA HELENA GAMBATTO, brasileira, separada judicialmente, administradora, portadora da cédula de identidade/RG 6.020.053 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 611.844.119-72, residente e domiciliada em Chapecó/SC, à Rua Das Flores, n. 553-E, bairro Maria Goretti, CEP 89.801-431;

LUCAS GAMBATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1994, portador da cédula de identidade/RG n. 5.067.807 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 045.550.659-05, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua Lauro Muller, n. 435-D, Centro, CEP 89.802-520; e

GUSTAVO GAMBATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/11/1995, portador da cédula de identidade/RG n. 5.067.806 SSP/SC, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 045.550.679-59, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua Lauro Muller, n. 435-D, Centro, CEP 89.802-520.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **GAMBATTO AUTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rodovia RST-153, n. 3.870, bairro Boqueirão, CEP 99.034-600, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.870.064/0001-67 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43205161575 em 10.09.2003, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º. A sociedade girará sob o nome empresarial de **GAMBATTO AUTO LTDA.** e terá sua sede e domicílio na Rodovia RST-153, nº 3.870, Bairro Boqueirão, no município de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99.034-600.



GAMBATTO AUTO LTDA.

NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67

10ª (Décima) Alteração do Contrato Social

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Art. 2º. A sociedade tem por objeto social principal a exploração das atividades de:

- e) Comércio varejista de automóveis novos e usados;
- f) Comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para automóveis;
- g) Manutenção e reparação de automóveis;
- h) Locação de Bens Móveis;
- i) Intermediação de venda de veículos novos e usados.

Art. 3º. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2003 e sua duração será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos sub-rogados em seus direitos na sociedade.

Art. 4º. Filial nº 01 com endereço na Rua Sidnei Guerra, nº 3880, Bairro Copas Verdes, CEP 99.700-000, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 05.870.064/0002-48, e NIRE nº 43901351500, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n. 3051277. em 03 de novembro de 2008.

Parágrafo Único – Destina-se para a Filial n. 01 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado da Matriz.

Art. 5º. Filial nº 02 com endereço na Avenida Flores da Cunha 3360 Bairro Glória, CEP: 99500-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.870.064/0003-29, e NIRE nº 43902110662, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para a Filial n.02 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado da Matriz.

Art. 6º. Filial nº 03 com endereço na Rua General Osorio, nº 1271 - Bairro Centro na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.



GAMBATTO AUTO LTDA.**NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67****10ª (Décima) Alteração do Contrato Social**

Parágrafo Único – Destina-se para a Filial n.03 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado da Matriz.

Art. 7º. Filial nº 04 com endereço na Avenida David Jose Martins, nº 1240 - Bairro Hammarstron na cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, tendo a mesma denominação social e o mesmo ramo de atividade da matriz.

Parágrafo Único – Destina-se para a Filial n.04 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado da Matriz.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 8º. O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído:

SÓCIOS	PARTIC. (%)	NÚMERO DE COTAS	PREÇO UNIT. R\$	PARTICIPAÇÃO TOTAL EM R\$
IZAIR JOSÉ GAMBATTO	35,1416	501.700	1,00	501.700,00
LUCAS GAMBATTO	16,2146	224.575	1,00	224.575,00
GUSTAVO GAMBATTO	16,2146	224.575	1,00	224.575,00
MARIZA H. GAMBATTO	16,2146	224.575	1,00	224.575,00
MARCELO A.GAMBATTO	16,2146	224.575	1,00	224.575,00
TOTAL	100,0000	1.400.000		1.400.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Art.9º. O capital social poderá ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observado o disposto no art. 7º.

Parágrafo Único – Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.



GAMBATTO AUTO LTDA.

-

NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67

-

10ª (Décima) Alteração do Contrato Social

Art. 10º. As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

CAPÍTULO III**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 11º. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Art. 12º. A sociedade passa a ser administrada pela sócia **Mariza Helena Gambatto** e pelo sócio **Izair Jose Gambatto** cabendo-lhes representá-la isoladamente em juízo ou fora dele e autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

§ 1º - É expressamente proibido ao membro da administração o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endosso estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

§ 2º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Art. 13º. Compete ao Administrador a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para



GAMBATTO AUTO LTDA.

-

NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67

-

10ª (Décima) Alteração do Contrato Social

contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade e, ainda:

- I)** Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II)** Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- III)** Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar;

Art. 14. Nas deliberações, o Administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CAPÍTULO IV**DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO**

Art. 15. Os sócios com quotas representativas de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessão de liquidação da sociedade.

Art. 16. É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previstos no art. 1.085 do Código Civil.

Art. 17. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desse ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a cada sócio.



GAMBATTO AUTO LTDA.

-

NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67

-

10ª (Décima) Alteração do Contrato Social

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

§ 3º - Fica, entretanto, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

Art. 18. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 2º - O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

§ 3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou balancetes intermediários.

§ 4º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações dos sócios.

§ 5º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CAPÍTULO VI**DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS**

GAMBATTO AUTO LTDA.

-

NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67

-

10ª (Décima) Alteração do Contrato Social

Art. 19. As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do Código Civil, capítulo IV, artigos 1.052 a 1.087.

CAPÍTULO VII**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. Fica eleito o foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Art. 21. A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato, será feita pelas normas da Lei de Sociedades Anônimas, de conformidade com o parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil, exceto quanto à publicação dos atos na forma das sociedades anônimas.

Art. 22. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 23. Sobre as quotas dos sócios **Lucas Gambatto, Gustavo Gambatto, Mariza Helena Gambatto e Marcelo Augusto Gambatto**, fica instituído usufruto vitalício em favor do sócio **Izair José Gambatto**, nos termos do art. 1.394 do Código Civil Brasileiro, incluindo-se o direito à posse, administração, representação e percepção dos frutos das respectivas quotas sociais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Passo Fundo/RS, 02 de janeiro de 2024.

IZAIR JOSÉ GAMBATTO

Sócio administrador e Usufrutuário



GAMBATTO AUTO LTDA.

-

NIRE: 43205161575 – CNPJ/MF: 05.870.064/0001-67

-

10ª (Décima) Alteração do Contrato Social

MARCELO AUGUSTO GAMBATTO

Sócio e Nu-proprietário

MARIZA HELENA GAMBATTO

Sócia e Nu-proprietária

GUSTAVO GAMBATTO

Sócio administrador e Nu-proprietário

LUCAS GAMBATTO

Sócio e Nu-proprietário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/030.287-7	RSP2400058728	25/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.550.679-59	GUSTAVO GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
021.565.479-04	IZAIR JOSE GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
045.550.659-05	LUCAS GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
582.467.899-53	MARCELO AUGUSTO GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
611.844.119-72	MARIZA HELENA GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10241701 em 16/02/2024 da Empresa GAMBATTO AUTO LTDA, CNPJ 05870064000167 e protocolo 240302877 - 01/02/2024. Autenticação: F5BD895066F8B74965D4E64805872E6FEE0C8BC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/030.287-7 e o código de segurança 8TEq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAMBATTO AUTO LTDA, de CNPJ 05.870.064/0001-67 e protocolado sob o número 24/030.287-7 em 01/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10241701, em 16/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Julio Cezar Steffen.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.550.679-59	GUSTAVO GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.565.479-04	IZAIR JOSE GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
582.467.899-53	MARCELO AUGUSTO GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
611.844.119-72	MARIZA HELENA GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
045.550.679-59	GUSTAVO GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
045.550.659-05	LUCAS GAMBATTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2024, às 14:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/030.287-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10241701 em 16/02/2024 da Empresa GAMBATTO AUTO LTDA, CNPJ 05870064000167 e protocolo 240302877 - 01/02/2024. Autenticação: F5BD895066F8B74965D4E64805872E6FEE0C8BC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/030.287-7 e o código de segurança 8TEq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

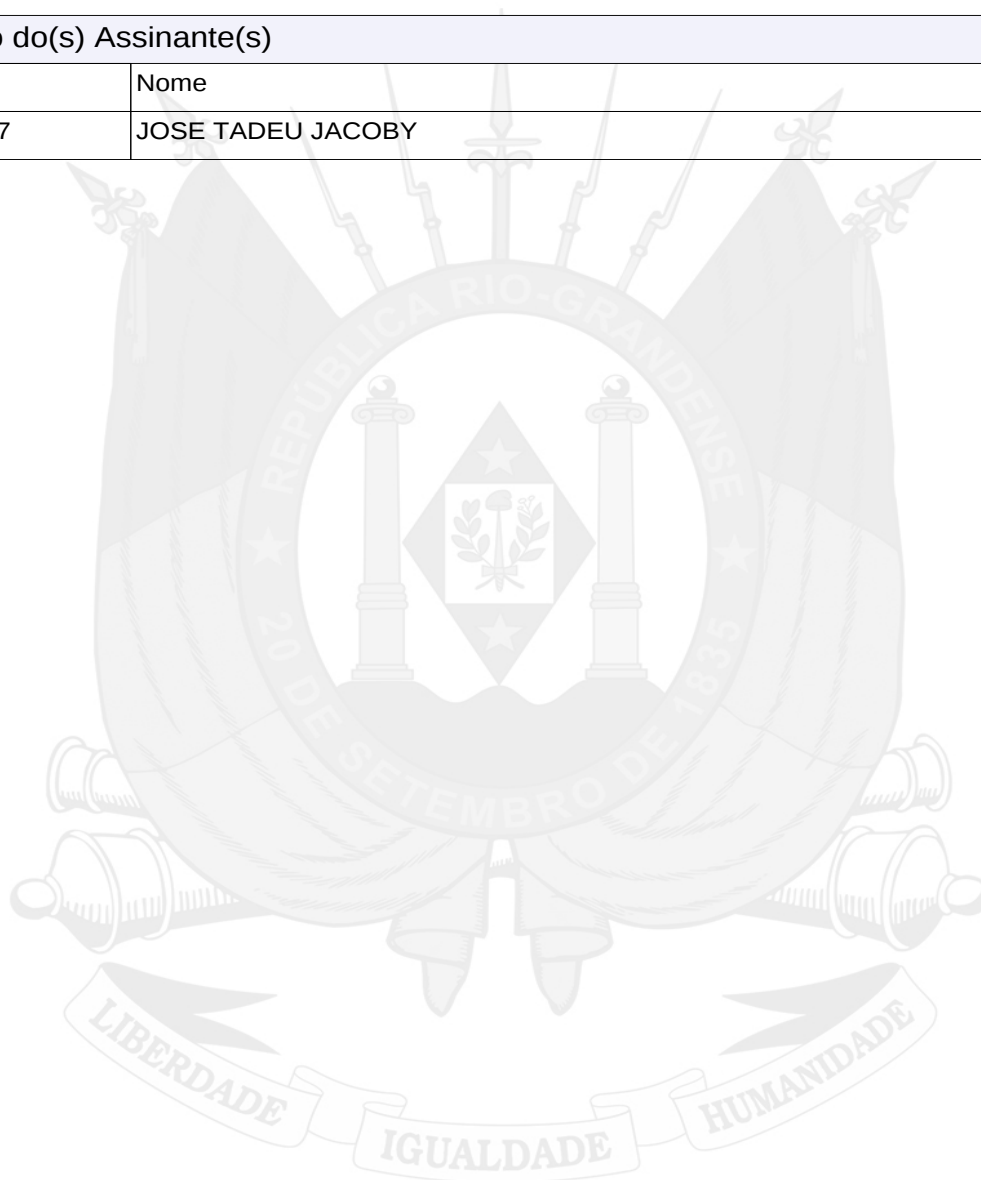


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10241701 em 16/02/2024 da Empresa GAMBATTO AUTO LTDA, CNPJ 05870064000167 e protocolo 240302877 - 01/02/2024. Autenticação: F5BD895066F8B74965D4E64805872E6FEE0C8BC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/030.287-7 e o código de segurança 8TEq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/030.287-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10241701 em 16/02/2024 da empresa 4320516157-5 GAMBATTO AUTO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390223793-0	AVENIDA DAVID JOSE MARTINS 1240 - BAIRRO HAMMARSTRON CEP 98700-000 - IJUI/RS
4390223794-8	RUA GENERAL OSORIO 1271 - BAIRRO CENTRO CEP 98200-000 - IBIRUBA/RS

16 de fev de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10241701 em 16/02/2024 da Empresa GAMBATTO AUTO LTDA, CNPJ 05870064000167 e protocolo 240302877 - 01/02/2024. Autenticação: F5BD895066F8B74965D4E64805872E6FEE0C8BC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/030.287-7 e o código de segurança 8TEq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/16